OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS-BDI-I

Grupo A	**Despesas Indiretas**	
1	Administração central	4,00%
2	Riscos	0,97%
	Total do Grupo A =	**4,97%**
Grupo B	**Benefício**	
3	Seguro de risco da Engenharia	0,60%
4	Garantia	0,21%
5	Lucro bruto	8,00%
6	Despesas financeiras	0,59%
	Total do Grupo B =	**9,40%**
Grupo C	**Impostos**	
7	ISS	5,00%
8	PIS	0,65%
9	COFINS	3,00%
	Total do Grupo C =	**8,65%**
	Cálculo do BDI	
	BDI = {[(1+A)x1+B)) / (1-C)]-1}x100	**25,71%**

Notas:

1Aliquota do ISS é determinada pela “Relação de Serviços” do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º e art. 8º da Lei Complementar nº.116/2001; no caso do DF, Anexo I do Decreto 25508 de 19/01/2005 nº.10.637/02 em consonância ao regime de tributação cumulativo;

3 Alíquota máxima COFINS é de 3%, conforme inciso XX do art.10 da Lei nº.10.833/03;

4 Os percentuais dos itens que compõe analiticamente o BDI são ao limites referenciais máximos admitidos pela Administração

5 Antes da aplicação do BDI (Teto – Empresa de Lucro Real) os isumos constantes do art.3º da Lei nº.10637/02 deverão sofrer redução de 1,65%, após 31/12/2008, reduzir também do insumo o percentual de 7,6% da COFINS art.3º da Lei nº.10833/03 combinado com

*Adotado conforme Anexo III da IP nº 233/DA/DE/2008.